

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

PORTARIA N.º 32.596, DE 01 DE ABRIL DE 2024

APLICA penalidade disciplinar à servidora estável ROSANGELA APARECIDA KIELING e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 29.934/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 29.934, de 13 de junho de 2022, integrante do expediente n.º 14244/2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto nos incisos I, III e parte do inciso X, no que concerne a assiduidade, do art. 181, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, à servidora estável ROSANGELA APARECIDA KIELING, matrícula 8186, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Gente Miúda, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

PORTARIA N.º 32.630, DE 04 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA portaria n.º 29.359/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 29.359, de 23 de fevereiro de 2022, fazendo constar, onde se lê:

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Anildo Giacobbo - 5040	50% CCT- 5	EMEF Dom Pedro I	02/02/2022

Leia-se:

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Anildo Giacobbo - 5040	50% CCT- 5	EMEF Dom Pedro I	02/02/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

P O R T A R I A N.º 32.631, DE 04 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE gratificação trienal ao servidor efetivo FABIANO BERGMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o retorno às atividades no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, em 06 de abril de 2024, conforme portaria n.º 32.603, de 03 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o tempo de serviço do servidor mencionado,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 06 de abril de 2024, a 8ª gratificação trienal ao servidor efetivo FABIANO BERGMANN, matrícula 5522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

P O R T A R I A N.º 32.632, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor estável GILMAR LANGNER MARIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10844/2024,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor estável GILMAR LANGNER MARIA, matrícula 6374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, nomeado em 04/04/2007, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 08 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

PORTARIA N.º 32.633, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CANCELA o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência da servidora estável ELISANGELA LIRIAN DA CONCEICAO BECKER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 207, I, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.544/2021, aplicou a Penalidade Disciplinar de Advertência à servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão do registro de penalidade disciplinar, datado de 25/02/2021, conforme protocolo digital n.º 12251/2024;

RESOLVE:

Cancelar o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência da servidora estável ELISANGELA LIRIAN DA CONCEICAO BECKER, matrícula 9165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, a partir da data de publicação da presente portaria.

O cancelamento do registro da penalidade não surtirá efeitos retroativos, conforme § 3º, do art. 207, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 08/04/2024

Hora: 15:02

Portaria nº 32639/2024

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 29534/2022, Portaria nº 30889/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 04/04/2022, à servidora **MONICA GIOVANELLA**, matrícula 3368, cargo de Servente, padrão TB01E, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.332/10.950 no valor de R\$ 1.960,47 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 08/04/2024.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 162-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 43125/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Morgana Salvador e o não comparecimento da candidata Julia Mattiello dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 10 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

MARIANE JANAINA BRESCIANI – Classificação 41º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 163-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.710, de 01 de abril de 2024 e nº 11.701, de 01 de março de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 7195/2024, 4519/2024 e 10688/2024, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Mariela Patrícia Dutra;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Angelica Salvi Tavares;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Elisandra Dilamara de Campos,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 10 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

DEISE CAROLINE NUNES SEHN – Classificação 69º lugar

SELENI ANA SOARES – Classificação 70º lugar

JESSICA ANDRADE DA SILVA – Classificação 71º lugar

EDIMARCIA ROSÂNGELA DA SILVA – Classificação 72º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 164-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.713, de 01 de abril de 2024 e nº 11.714, de 01 de abril de 2024 e atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 6789/2024 e 7717/2024,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 10 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados nos Editais de Abertura nº 791-02/2022 e 157-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Editais de Homologação nº 008-03/2023 e 214-03/2023.

Professor de Anos Finais - Ciências

JANAINA SILVA RAMOS – 11º lugar /classificação geral

Professor Anos Finais - Português

ANTONIA LUÊRDA DA SILVA PEREIRA – 1º lugar /reposicionamento

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes nos Editais de Abertura nº 791-02/2022 e 157-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 165-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 10652/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Caroline Carvalho Schwindt Barkert,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 10 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

JULIANA HERTER DA CRUZ – Classificação 62º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 166-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.711, de 01 de abril de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 8940/2024,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 10 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Agente Socioeducativo

FABRICIA MALLMANN HAUSCHILD – Classificação 43º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb